



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

*“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especial no valor de **R\$ 14.108,54** (*quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos*), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0222.04.121.0001.2762.339039.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	14.108,54
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotação</b>		<b>14.108,54</b>

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 14.108,54** (*quatorze mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos*), será utilizado da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0222.04.121.0001.2762.339014.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	1.000,00
02.0222.04.121.0001.2762.339030.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	7.000,00
02.0222.04.121.0001.2762.339035.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	3.000,00
02.0222.04.121.0001.2762.339036.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	1.0000,00
02.0222.04.121.0001.2762.339040.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	108,54
02.0222.04.121.0001.2762.339092.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	2.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>14.108,54</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 08 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*